

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

PAÇO MUNICIPAL

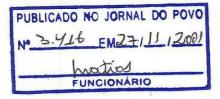
C.N.P.J. 78.200.482/0001-10

(E-mail) prefeitura-sarandi@wnet.com.br Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Cx. P. 71 - **Fone/Fax: (0..44) 264-2777**

CEP 87111-230 - SARANDI

PARANÁ





DECRETO Nº 201

SÚMULA:- Declara de Utilidade Pública área de terras urbana, na forma que especifica:

APARECIDO FARIAS SPADA, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1°. – Fica declarada de Utilidade Pública, para os efeitos do § 1° do Art. 4°, da Lei 4.771, de 15 de setembro de 1965, alterada pela Medida Provisória 2.166-67, de 24 de agosto de 2001, a área de terras urbana constituída por uma faixa de 30,00 metros de comprimento por 14,00 metros de largura, totalizando 420,00 m2., à margem do Ribeirão Pingüim, localizada na Avenida Pioneira Maria Lopes, no Jardim Novo Bertioga, neste Município, com as seguintes divisas e confrontações: "Divide-se: com a data n° 13 da quadra n° 21 no rumo SE 25°50' NO com uma distância de 30,00 metros. Com a Av. Pioneira Maria Lopes no rumo NE 64°10" SO com 14,00 metros. No rumo NO 25°50' SE com a data n° 05 da quadra n° 04 com uma distância de 30,00 metros. E, finalmente, pelo córrego Pingüim até o início desta descrição".

Art. 2º. – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sarandi, 26 de novembro de 2001

APARECI**DO** FARIAS SPADA Prefeito Municipal